**Projeto Lei nº 009/2016**

**Data: 29 de janeiro de 2016**

Abre crédito adicional suplementar, e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SECRETARIA DE FAZENDA** |  |  |
| 03.001.04.123.0032.2.078 – Manutenção da Ativ. da Semfaz | 339039.00 – RED 42 | 500.000,00 |
| **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** |  |  |
| 05.001.15.451.0012.1.102 – Realização de Drenagem, Recap. e Pavimentação Asfaltica | 339030.00 – RED 113 | 800.000,00 |
| 05.001.15.451.0012.1.102 – Realização de Drenagem, Recap. e Pavim Asf. | 449051.00 – RED 114 | 2.450.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO** |  |  |
| 10.001.04.122.0027.2.010 – Locação de Mão de Obra | 339037.00 – RED 347 | 500.000,00 |
| 10.001.04.122.0027.2.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 339039.00 – RED 348 | 1.000.000,00 |
|  **TOTAL GERAL**  |  **5.250.000,00** |

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA** |  |  |
| 04.005.12.365.0051.1.057 – Construção, Reforma e Amp.l de Cemeis | 449051.00 – RED 101 | 1.300.000,00 |
| 04.005.12.361.0051.1.056 – Constr. Ampl e reforma de Esc de Educaçao Basica | 449051.00 – RED 98 | 500.000,00 |
| **SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS** |  |  |
| 05.001.15.451.0035.2.102 - Manut. Das Ativ da Semosp | 339030.00 – RED 118 | 300.000,00 |
| 05.001.15.451.0035.2.102 - Manut. Das Ativ da Semosp | 339037.00 – RED 120  | 300.000,00 |
| **SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE** |  |  |
| 06.001.18.6060018.1.247 - Instalaçao de Agroindustrias | 449051.00 – RED 135 | 200.000,00 |
| 06.001.18.6060018.1.247 - Instalação de Agroindústrias | 449052.00 – RED 136 | 100.000,00 |
| 06.001.20.661.0055.1.246 – Implantação do Parque Tecnológico de Sorriso | 449051.00 – RED 173 | 400.000,00 |
| 06.001.20.661.0055.1.246 – Implantação do Parque Tecnológico de Sorriso | 449052.00 – RED 174 | 50.000,00 |
| **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** |  |  |
| 08.001.08.224.0025.1.250 –Constr. Do Centro de Formação e Qualif de Mao de Obra | 449051.00 – RED 225 | 150.000,00 |
| 08.005.08.244.0025.2.019 – Manut das Ativ da SEMAS | 339039.00 – RED 299 | 50.000,00 |
| **SECRETARIA DE TRANSPORTES** |  |  |
| 12.001.26.782.0039.1.142 – Aquis de Caminh. Maq e Eqptos Pesados | 449052.00 – RED 396 | 200.000,00 |
| 12.001.26.782.0039.2.128 – Constr e Rec. de Pontes e Estradas não Pavim. | 339030.00 – RED 398 | 100.000,00 |
| **SECRETARIA DE ESPORTES** |  |  |
| 13.001.27.812.0017.1.067 –Constr e Ref de Insfraestrut. Esportiva e de Lazer | 449051.00 – RED 401 | 200.000,00 |
| **SECRETARIA DE CIDADES** |  |  |
| 14.001.15.451.0010.1.114 – Revit. Construção e Urb. de Praças | 449051.00 – RED 417 | 500.000,00 |
| 14.001.15.452.0043.2.105 – Contratar Proj de Infraestrut. e Urb. | 339039.00 – RED 429 | 200.000,00 |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |  |  |
| 15.001.10.301.0004.2.110 – Manut de Ações da Atenção Básica | 339034.00 – RED 442 | 700.000,00 |
| **TOTAL REDUÇOES** | **5.250.000,00** |
|  |

**Art. 3**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 007/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar, cuja Ementa: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temos a honra de submeter a apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Inicialmente, a título de comentário geral, para uma maior compreensão e entendimento da matéria, objeto do presente Projeto de Lei, deve-se ressaltar que os créditos adicionais estão previstos nos Artigos 40 e 41, da Lei Federal Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, sendo que a abertura dos créditos suplementares estão regulamentados nos Artigos 42 e 43 do referido Diploma Legal.

A abertura de crédito suplementar no orçamento anual, requer o preenchimento de dois (2) requisitos, condição básica e fundamental, sem os quais a operação não pode prosperar, quais sejam: 1 - a prévia autorização legislativa; 2 - a indicação de recursos.

É sabido que o poder público trabalha com projeções orçamentárias anuais, as quais são regularmente encaminhadas e aprovadas pela Câmara de Vereadores, constituindo-se em peças que nortearão o planejamento (PPA, LDO e LOA) estudado e entendido como o necessário no momento de sua elaboração.

Sabemos também que um planejamento poderá no decorrer de sua execução sofrer modificações necessárias a atender novas necessidades e expectativas que surgirão no decorrer do período estabelecido.

Assim, neste projeto solicitamos que sejam autorizadas suplementações nas dotações, que em sua maioria se referem a despesas com Manutenção das Secretarias de Fazenda e Administração, nos elementos de despesas de Pessoa Jurídica e Locação de Mao de Obra, que se destinam a atender despesas com pagamento de energia, telefone, contratos de manutenção de softwares, assessorias, cooperativas, que estavam inicialmente previstas no projeto de lei e foram suprimidas através de emendas. Salientamos que R$ 3.250.000,00 se destinam a atender obras de pavimentação asfáltica que estavam previstas para ser realizadas em 2015 e não tiveram seus projetos e processos licitatórios conclusos em tempo hábil, bem como, por se tratar de período chuvoso, o cronograma de execução foi adiado para 2016.

Importante salientar que o que buscamos é readequação de dotações remanejando-as de forma que atendam as novas expectativas e necessidades do executivo municipal, tendo em vista que em 2015 o TCE-MT passou a trabalhar com FONTES DE RECURSO, o que gerou grande parte do remanejamento solicitado.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria para a qual solicitamos **APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**. Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**